



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 82/2013

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de Setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 03 de Julho de 2013, conforme autos do Processo nº. 552667,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia**, Campus de Vitória da Conquista, em conformidade com as indicações de sua paginação e disposto na presente Resolução.

Art. 2º O período mínimo e máximo de integralização do Curso de Pedagogia, conforme disposto à página 4, passa a ser identificado, respectivamente, como de 8 (oito) semestres e 16 (dezesesseis) semestres.

Art. 3º Fica substituído o componente curricular “História e Cultura da África” no item “6.7. Disciplinas Optativas por Departamento – Departamento de História”, à página 41, pelo componente curricular “Ensino de História e Cultura Africana e Indígena”, com carga horária de 60 horas e (2.1.0) créditos, identificado com a ementa a seguir:

“Aplicação da Lei 11.645/08 que acrescenta aos estudos africanos e afro-brasileiros os estudos indígenas; ensino de História da África; História e Cultura afro-brasileira; História Indígena no Brasil, com destaque para o Planalto da Conquista. Respeito à diversidade e às diferenças étnicas/religiosas na sala de aula; aplicabilidade e resultados da Lei 11.645/08 nos ensinos fundamental e médio. Influência dos conteúdos trabalhados pela Lei na vida cotidiana do alunado. Fontes e linhas historiográficas sobre a temática”.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste Artigo ocorrerá de igual modo no texto do “item 6.9 Sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, à página 43.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do componente curricular “Estudo de Libras” no item “6.10.21, à página 58, pela nomenclatura “Libras”.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput deste Artigo fica considerada ao longo do projeto do Curso.



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 82/2013

Art. 5º Ficam acrescentados ao quadro de Optativas do Curso de Pedagogia, no rol do Departamento de Letras, à página 41, os componentes curriculares identificados conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CREDITOS
Aquisição da Linguagem e Infância	60h	(2.1.0)
Ementa: Fala e escrita inicial da criança: em torno do conceito de “infantil”; a aquisição de linguagem entre teorias lingüísticas; o papel da interação na aquisição da língua materna. A heterogeneidade da escrita inicial da criança; as relações entre oralidade/escrita da criança e a língua.		
Fonética, Fonologia e Alfabetização	60h	(2.1.0)
Ementa: Distinção básica entre Fonética e Fonologia. O sistema fonológico do Português do Brasil: segmentos, sílaba e prosódia. A relação língua oral e língua falada. A relação fonema e grafema. Compreensão do processo de alfabetização a luz da Fonética e da Fonologia: análise de “erros” de escrita. O sistema ortográfico brasileiro.		
Fundamentos de Gramática	60h	(4.0.0)
Ementa: Estudo das relações morfológicas, sintáticas e semânticas. Apresentação de conceitos de gramática e módulos gramaticais. Processos de formação de palavras. Relações sintagmáticas, predicação e adjunção. Sentenças simples: tipos de frase. Problemas pontuais de nomenclatura: visão crítica da conceituação e classificação das categorias gramaticais feita pela Nomenclatura Gramatical Brasileira.		
Aquisição da Modalidade Escrita do Português por Surdos	60h	(2.1.0)
Ementa: Estudo do processo de aquisição da modalidade escrita do português por surdos – Surdez e bilingüismo. Aquisição de segunda língua e aquisição da escrita. A modalidade escrita do português como segunda língua para os brasileiros surdos.		
Varição e Ensino	60h	(4.0.0)
Ementa: Conceitos de língua, linguagem, gramática e norma lingüística. Variedades regionais e socioletais. Regras variáveis fonológicas e morfossintáticas do português do Brasil. Variação lingüística e ensino de língua. A realidade sociolingüística e a escola brasileira. Variedades padrão e não-padrão: discussão acerca da noção de “erro”, atitudes, preconceitos e ensino de língua.		

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Reforma Curricular do Curso, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 75/2011.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 30 de Julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE